



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.204, DE 12 DE JULHO DE 1.982.-

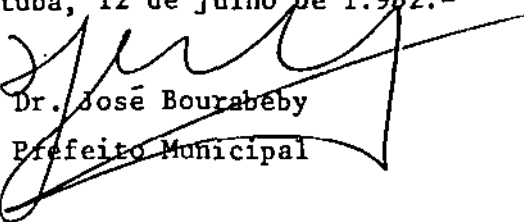
Dispõe sobre a modificação do sistema viário do loteamento denominado "BALNEÁRIO GARDENMAR".

DOUTOR JOSÉ BOURABÉBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

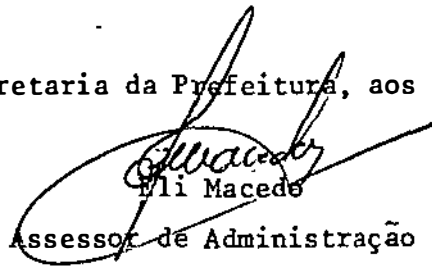
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o sistema viário do loteamento denominado "Balneário Gardenmar", no tocante a viela 5, que faz ligação entre a Rua "A" e Rua "B" do referido loteamento, conforme planta, - que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

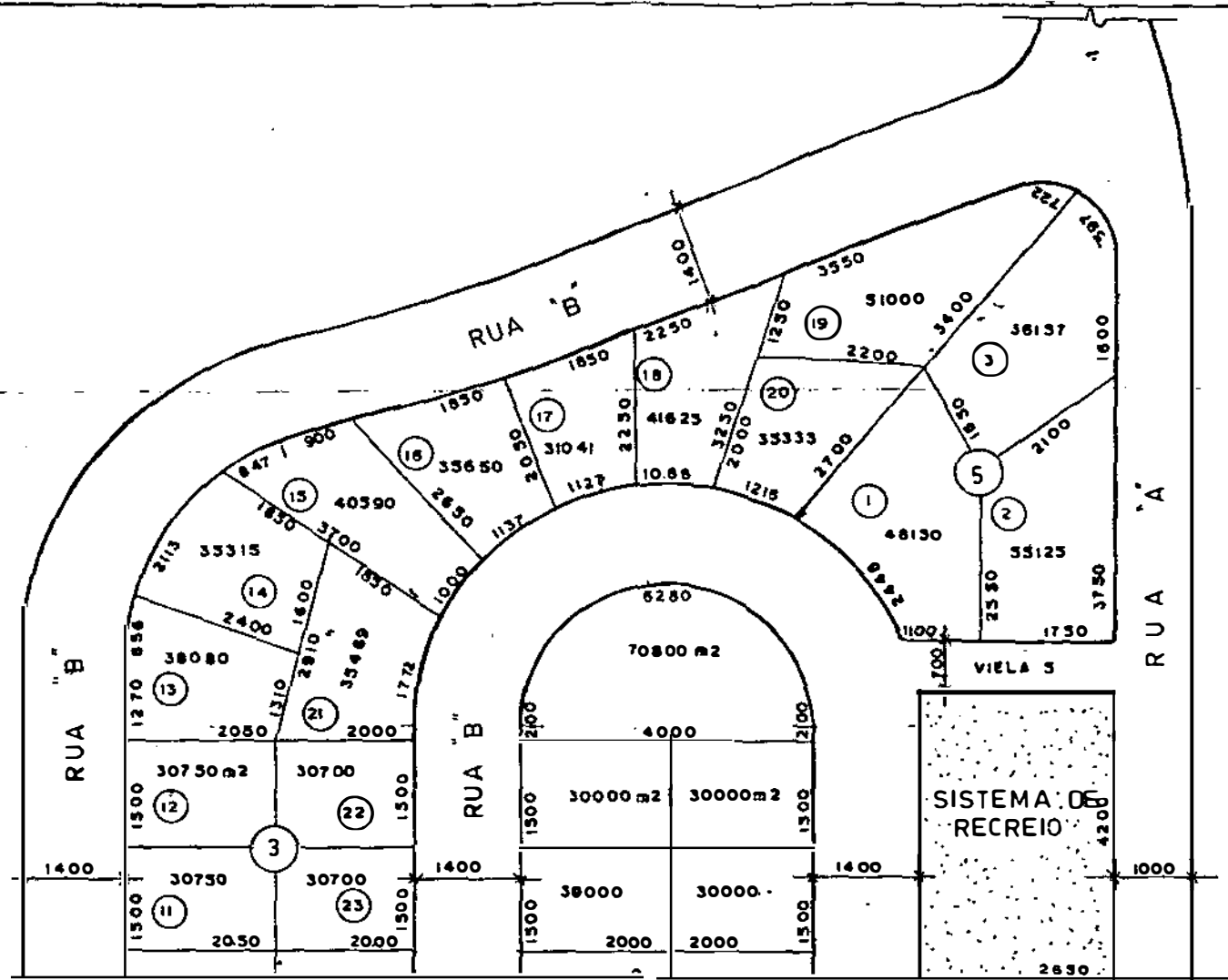
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de julho de 1.982.-

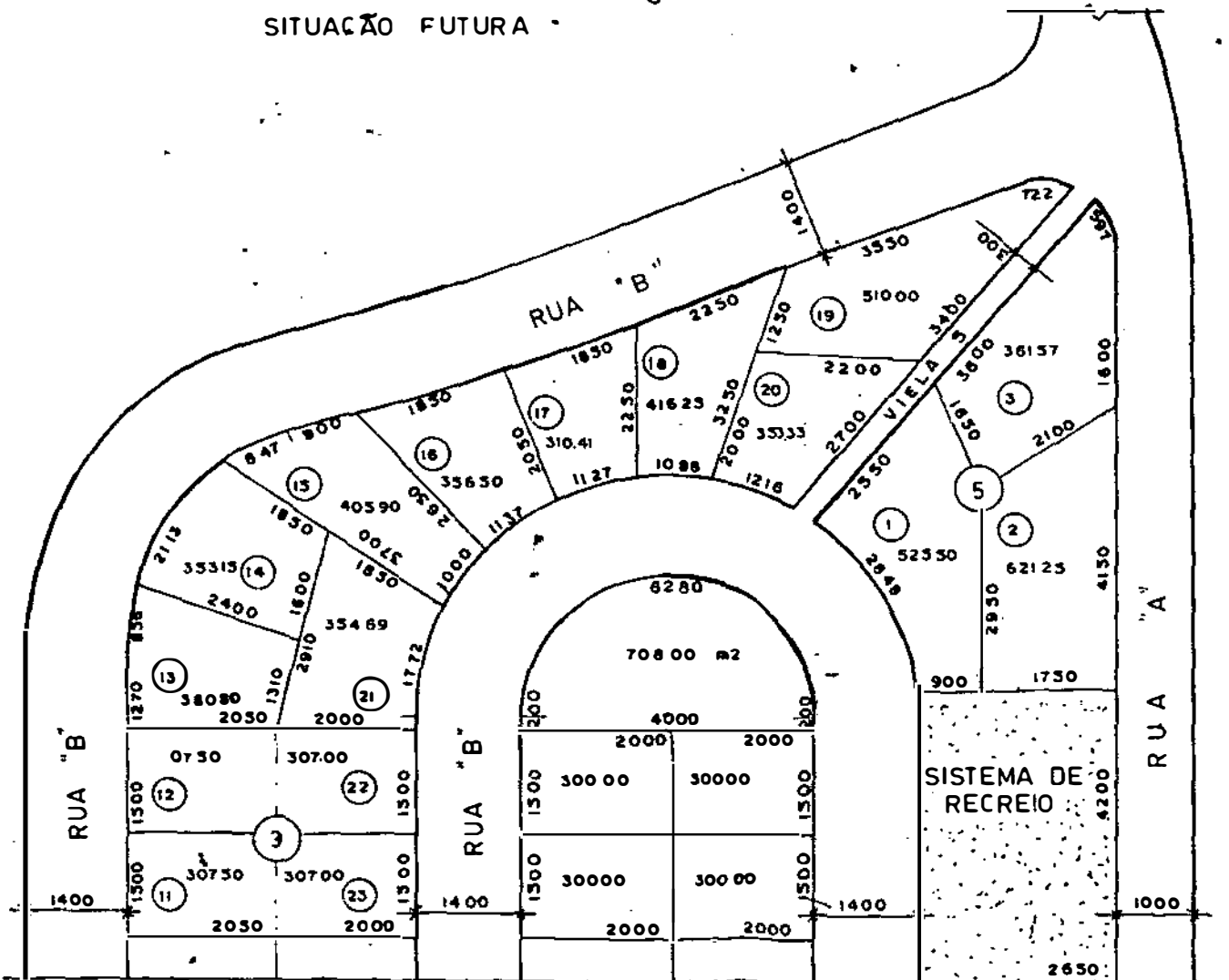

Dr. José Bourabéby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de julho de 1.982.-


Eli Macedo
Assessor de Administração



SITUAÇÃO FUTURA



PROJETO COMPLETO F ÚNICA

LOTEAMENTO BALNEÁRIO GARDENMAR

LOCAL ESTRADA CARAGUATATUBA - UBATUBA
 BAIRRO MÃSSAGUACU
 CIDADE CARAGUATATUBA SP
 PROP JOSÉ JERAISSATI E OUTROS
 ZONA 3
 SUBSTITUIÇÃO DA VIELA 5

ESCALA 1:1000



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da prefeitura, de direito de terreno.

[Signature]
 PROPRIETÁRIO

[Signature]
 AUTOR DO PROJETO

ENG NELSON ACAR

VIELA ATUAL 183.00 m2
 VIELA FUTURA 185.50 "

CREA 4224
 IM